

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.823/2011**

**Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na Escola CONTEC, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.170/2011 (Processo CEE nº 089/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 03-08-2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com ampliação das vagas, passando de 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, para 120 (cento e vinte) iniciais semestrais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo 01 (uma) no turno vespertino, 01 (uma) no turno noturno e outra nos finais de semana, por um período de 03 (três) anos, a partir de 18-01-2011, na Escola CONTEC, situada Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.661, Bairro Santa Lúcia, município de Vitória, ES, mantida por Fernando Carlos da Silva Cobe, CNPJ nº 31.481.542/0001-57.

**Parágrafo único.** O Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, terá a Qualificação Intermediária de Auxiliar de Operações Logísticas.

**Art. 2º** Que a SRE de Carapina acompanhe a oferta do curso nos finais de semana, a fim de que seja garantido o cumprimento integral do conteúdo curricular e da carga horária apresentada no Plano de Curso.

Vitória, 31 de agosto de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 31 de agosto de 2011.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação